

ERRATA

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021.

Registramos as correções do itens abaixo, em virtude de erro material no Edital Novos Caminhos/PRONATEC-MEDIOTECH nº 08/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados ou no protocolo presencial.

Leia-se:

6.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição na mesma vaga, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados ou no protocolo presencial.

Onde se lê:

Anexo III

Função: Professor Autor de Técnico de Jogos Digitais	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 35 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	15 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	25 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	35 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 65 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 1 ANO COMO DESENVOLVEDOR DE JOGOS DIGITAIS OU COMO PROFESSOR DO TEMA (ELIMINATÓRIO)	Exigência Mínima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 1 ANO COMO DESENVOLVEDOR DE JOGOS DIGITAIS OU COMO PROFESSOR DO TEMA (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 30 PONTOS)

correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 10 PONTOS)
PORTFÓLIO DE PROJETOS AFETOS AO TEMA DO CURSO (DESEJÁVEL)	5 pontos para cada projeto, (máximo 15 PONTOS)

Leia-se:

Função: Professor Autor de Técnico de Jogos Digitais	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (NÃO ACUMULÁVEL) MÁXIMA - 35 PONTOS
Graduação na área exigida (conforme Anexo II)	Mínimo Exigido
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	15 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	25 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	35 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (ACUMULÁVEL) MÁXIMA 65 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 1 ANO COMO DESENVOLVEDOR DE JOGOS DIGITAIS OU COMO PROFESSOR DO TEMA (ELIMINATÓRIO)	Exigência Mínima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACIMA DE 1 ANO COMO DESENVOLVEDOR DE JOGOS DIGITAIS OU COMO PROFESSOR DO TEMA (CLASSIFICATÓRIO) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função ou Produção de Material sobre o tema ou Cartazes de palestras sobre o tema)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 35 PONTOS)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DESEJÁVEL) (Comprovada através de declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função)	5 pontos para cada ano, podendo ser fracionado (máximo 15 PONTOS)
PORTFÓLIO DE PROJETOS AFETOS AO TEMA DO CURSO (DESEJÁVEL)	5 pontos para cada projeto, (máximo 15 PONTOS)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antônio Queiroz Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 11/11/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Servidor Público**, em 11/11/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37839421** e o código CRC **4EFA41D9**.

Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, 3400 - Bairro Cruzeiro - CEP 30130-009 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2280.01.0000448/2021-89

SEI nº 37839421